ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 31 DE JULHO. N. 138.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda S. Pantaleão Med. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. es.s da T. P. Ch. de t.
28 Terça S. Innocencio P. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
29 Quarta S. Marta V. sessão da T. Pub.
30 Quinta S. Rufino M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t. Entra o Sol em Leo aos 3 m. da t.
31 Sexta S. Ignacio de Lryola sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
1 Sabbado. Primeiro de Agosto S Pedro ad vincule Relação de m. aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
2 Domingo N. S. dos Anjos S. Ectevão P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nove de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo-Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

Liberdade na meia-idade — Em França — Liberdade simples — Exige a coragem militar — Abuso da liberdade — Liberdade vem do alto — Igualdade politica.

No meio da barbaridade da meia-idade o poder dos papas é um beneficio para a liberdade como para a civilisaçaõ da Europa. Estes orgulhosos pontifices defendem a independencia de sua patria, e repelle a seu modo os Germanos, como os antigos Romanos combatiaõ os Gaulezes. A passagem de Gregorio VII, (1): « *Que rei vale Santo Antonio?* é seguramente uma das mais violentas declamações que ja mais se tem feito contra os Reis. O mesmo papa (2), que proclamava a aboliçaõ da escravidaõ, tinha tambem retido os projectos da monarquia universal dos imperadores. Julio II dá como fim de suas expedicções militares, a liberdade das cidades de Italia. Elle destruia em Perusa, como os antigos tribunos em Roma, um Conselho dos dez, verdadeiros tribunos, que elle accusava de tirannia (3).

Em França, a liberdade parece antes um instincto do que uma arte. Ella tem sempre existido nos costumes, e nunca se póde realizar na pratica. No seculo desasete, a probidade do monarca, e o resplandor de seu reinado, ... em despreza-la; mas ella se torna a encontrar no espirito da época que o precede. Lamothe-Levayer, offerecendo a Richeleu o tratado da *Instrucção de um Principe*, que devia servir para Luiz XIV, naõ teme avançar que « seria uma cousa tão injusta como odiosa suppor nos reis o direito de maltratar seus povos, e que as leis, e as da religiaõ se oppõe a isso (4)». O padre Senault, na servil dedicação do seu livro do *Uzo das paixões*, depois de ter louvado o mesmo ministro de « ter elle estudado a politica na moral,» quer entretanto que o principe dê a seus povos uma *honesta liberdade* (5), e ousa recordar o elogio que Tacito faz de Nerva por ter sabido mistural-a no mando. « Temei, Sur., ser temido» tinha dito Omer Talon (6) a Luiz XIV, quando menino. « M. o primeiro prezidente, escreve Guy-Patin (7), é tanto do partido de Pompeo, que elle me testemunhou uma vez alegria de pertencer eu ao mesmo partido, tendo-lhe dito no seu bello jardim de Basville, que se eu tivesse estado no Senado quando se matou Julio Cezar, lhe teria dado a vigessima quarta punhalada.» Balzac, naõ parece elle reclamar a liberdade de imprensa nesta carta notavel ao Chanceller Séguier? « Em quanto naõ se appresentarem na Chancellaria se naõ destes gladiadores de penna naõ sejais avaro das graças do principe, e affrouxai um pouco vossa severidade. Basta que a authoridade publica me cubra da tempestade, sem que me exima do vento, e da poeira, e que ella defenda o meu retiro contra as féras selvagens, sem affastar delle ainda as moscas, e os outros insectos, importunos.» Esquecida nas leis, a liberdade se tinha refugiado na opinião. « Os Francezes, diz Seyssel, Bispo de Marselha, sob o governo de Luiz XII, tiveraõ sempre licença, e liberdade de fallar á sua vontade de todas as sortes de pessoas, e mesmo de seus principes, naõ depois de sua morte, taõ somente, mas ainda em sua vida, e em sua presenca. (1) » O dito de Luiz XV: «Sou eu que nomeio os ministros de financas; mas é o publico quem os dimitte, » mostra, debaixo da unidade do poder, um dos primeiros elementos da monarquia representativa.

A má liberdade do fim do ultimo seculo, com a sua igualdade, a sua Soberania do povo, os seus direitos do homem, o seu desprezo do passado, cauzaria compaixaõ, se seus crimes naõ tivessem inspirado horror. Os grandes escriptores do seculo de Augusto, e de Luiz XIV tinhaõ nascido em épocas de perturbações, e as revoluções, contrarias á felicidade dos estados, parecem até entaõ favoraveis ao talento. Esta revoluçaõ de atheos, apezar da sua licenca, a primeira foi esteril.

A liberdade pareceo sempre aos homens de bom senso de todos os tempos tão util aos principes, como aos Subditos. No estado actual de civilisaçaõ, esta alta liberdade naõ se compõe se naõ de trez, ou quatro direitos, o da liberdade individual, da imprensa, e da igualdade d'impostos. « A salvaçaõ publica naõ é nada, diz Rousseau (2), se todos os particulares naõ estaõ em segurança.» A liberdade de imprimir, sempre opprimida pelos governos anarquicos, em Inglaterra pelo longo parlamento, em França sob o directorio, e recentemente em Hespanha, parece, por uma consequencia necessaria, dever ser util aos governos ligitimos. Toda a liberdade consiste n'estes simples direitos; o mais naõ he se naõ vãos systemas, superfluidades sociaes, alchimia politica, indignas das meditações de um espirito sabio.

A liberdade naõ está ao alcance de todos os povos. « Eu me rio, diz Rousseau (3), desses povos abjectos, que deixando-se seduzir por sediciosos, ousaõ fallar em liberdade sem mesmo ter idea della, e com o coraçaõ cheio de todos os vicios dos escravos, imaginaõ que para serem livres basta serem turbulentos. » Ella convem taõ pouco ás nações mediocres, e amolecidas, que sendo todas ellas quasi sempre victimas dos attentados da força, ella naõ tem entretanto florecido jamais entre um povo, que naõ tivesse a coragem militar. Um bello pensamento de um sabio parece vir em apoio desta observaçaõ. « As leis, observa Hippocrates, a respeito da bravura dos Europeos livres opposta ao medo dos Aziaticos escravos, podem ellas mesmo formar o valor (1).»

O abuso da liberdade excede o do poder absoluto, por quanto esta tyrannia é exercida pelo maior numero, e em seu proprio nome.» Onde todos querem obrar o que lhes apraz; diz Bossuet (2), ninguem obra o que dezeja; onde naõ ha Senhor, todos saõ Senhores; onde todos saõ Senhores, todos saõ escravos.»

A liberdade entre os povos por muito tempo trabalhados pelas revoluções, ou corrompidos por sofistas, naõ é possivel, nem duravel, se naõ quando é dada pela justiça, e pela grandeza: « a liberdade é um raio do Sol, disse um homem illustre (3); elle deve vir de cima.» O legislador benefico que chega a funda-la, offusca por sua gloria nova, as falsas glorias do seculo em que viveo; os povos se refugiaõ para elle pelo instincto de suas desgraças, e sua fé em suas virtudes: foi em uma dessas epocas de calamidades, e vicios que um poeta da antiguidade, que se poderia entaõ verdadeiramente suspeitar de ter sido christão, dizia por uma profecia remota:

..... Nunquam libertas gratior extat
Quam sub rege pio (4).

A igualdade politica é taõ simples como a liberdade; naõ se compõe, como ella se naõ do gozo das faculdades de cada um, e naõ é inimiga da distinçaõ natural das classes, como se tem pretendido. O pensamento de Pascoal, «elle tem quatro lacaios, » refuta tambem a opiniaõ possivel (por quanto ella naõ é muito clara), « da aristocracia movel da igualdade (5) »

« O que vós me dizeis, escreve Muller (6), das vantagens de um estado onde todos fossem iguaes, é uma quimera fanatica que Rousseau vos metteo na cabeça. Um tal estado nunca existio. Em parte alguma é a desigualdade maior, e mais offensiva do que nas democracias. Uma democracia perfeita nunca durou mais de sinco minutos.» Se a igualdade absoluta naõ fosse absurda, ella poderia mesmo tornar-se o mais cruel inimigo da liberdade, á qual a ignorancia revolucionaria a tinha associado.

(1) « Ensaio historico sobre o poder temporal dos papas.» Paris, 1818, t. II pag. 106.
(2) Alexandre III.
(3) « Legações de Machiavel á Corte de Roma, » Carta 26.
(4) Tomo 1.°, p. 69, das « Obr. de la Mothe Levayer.» Estas opiniões de liberdade parecem ter sido geraes na Europa no seculo desasseis: Mariana, que tinha tambem composto um tratado da instrucção dos principes, os submette a suas proprias constituições. Era necessario mesmo que estas opiniões fossem bem ponderosas, pois que um doutor hespanhol tendo pregado diante do mais cruel dos tiranos modernos, Filippe II, que os Soberanos tinhão um poder absoluto sobre a vida, e os bens de seus Subditos, foi obrigado a desdizer-se d'isso no dia seguinte, como de uma proposiçaõ falsa, e heretica. Idem, p. 69.
(5) « Do uzo das paixões, » primeira parte, quinto tratado disc. 3.
(6) Veja-se o «duodecimo discuso politico, » t. 1. p. 88; Paris, 1821.
(7) « Cartas escolhidas, » t. III, p. 14.

(1) «Hist. de França,» t. XXII, p. 531.
(2) Nota á margem de um exemplar do livro do Espirito, em refutaçaõ desta cruel maxima de Helvecio, «Tudo se torna legitimo, e mesmo virtuoso, para a salvaçaõ publica.»
(3) « Considerações sobre o governo da Polonia. »

(1) « Hippocrates, Tratado dos ares, das aguas, e dos lugares; p. 118.

(2) Politica tirada da escriptura Santa, » art. IV, 5.

(3) M. de Fontanes.

(4) Claud « de laudibus Stilicon,» liv. III, 114. Sabe-se que o Christianismo de Claudiano esteve muito tempo em questaõ: seu estimavel traductor francez segue a opiniaõ d'Orosa, e de Santo Agostinho, os quaes naõ viraõ neste poeta, se naõ um pagaõ.

(5) «Veja se a brochura do Governo da França desde a restauraçaõ, » 1820.

(6) « Cartas a seus amigos Bonstetten, e Glum,» p. 15, traducçaõ, Zurick, 1810.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ em 21 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

PELAS 10 horas e meia estando presentes 29 Senadores, abrio se a sessaõ, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 3.ª discussaõ do Capitulo 3.º do Regimento Commum, adiado pela hora na sessaõ antecedente, com as emendas approvadas em 2.ª discussaõ.

Dada a materia por discutida, o Sr. Borges pedio que a votaçaõ sobre a sua emenda fosse por partes; foi approvado.

Pondo-se á votaçaõ a materia do Capitulo 3.º em todos os seus artigos, salvas as emendas, foi approvado: a primeira parte da emenda do Sr. Borges naõ passou, sendo porém approvado o 2.º periodo da mesma emenda.

A emenda ao artigo 44, e a substituiçaõ ao artigo 45, do Sr. Paula Souza foi approvada: ficando porém prejudicada a suppressiva do Sr. Saturnino.

Entraraõ em ultima discussaõ as emendas novamente offerecidas ao Capitulo 2.º do Regimento Commum, do Sr. Borges, e a 2.ª parte da reproduzida do Sr. Paula Souza, naõ entrando a 1.ª parte por ser materia ja vencida.

Dando-se por discutidas e passando-se á votaçaõ, foi approvada a emenda do Sr. Borges, bem assim a 2.ª parte da do Sr. Paula Souza; e a final approvado o projecto assim emendado para ser remettido a Commissaõ de Redacçaõ.

Entrou em 3.ª discussaõ e foi nella approvada conforme o vencido na 2.ª, a resoluçaõ que modifica a lei organica do Thesouro Publico Nacional; e remetteu se á Commissaõ de redacçaõ.

Entrou em ultima discussaõ o parecer da Commissaõ de Marinha e Guerra, e voto separado de hum dos seus membros sobre o officio do Ministro da Guerra datado em 17 de Setembro de 1834. (*Vide Jornal do Commercio de 18 do corrente.*) Dando-se por discutido, posta á votaçaõ a materia do parecer, salvo o voto separado, foi approvada, bem como a materia do mesmo voto para servir de base ao Officio salva a redacçaõ.

O Presidente declarou que a parte da ordem do dia que se seguia era a ultima discussaõ da resoluçaõ que probibe o estabelecimento de morgados e capellas, etc., com as emendas approvadas na 2.ª discussaõ, cuja materia naõ podia ser tratada hoje por naõ estarem impressas as emendas; e sendo a outra parte da ordem do dia, trabalhos de Commissões, convidou seus illustres Membros a empregarem-se nesse exercicio, suspendendo para esse fim a sessaõ pela meia hora depois do meio dia.

A's duas horas continuou a sessaõ e o Presidente deu para o dia 22 a discussaõ de diversos pareceres naõ impressos, e havendo tempo, trabalhos de Commissões, e levantou a sessaõ.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 21 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e quatro Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente, foi approvada. O 1.º Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuaçaõ da discussaõ sobre a amnistia, resoluçaõ do Sr. Cornelio França, e emendas apoiadas do Sr. Custodio Dias, a 1.ª para que se conceda ao Poder Moderador a plenitude de amnistiar; a 2.ª para que se prohiba aos amnistiados a entrada na Provincia de Minas por espaço de cinco annos.

O Presidente tornou a recommendar, como na sessaõ anterior, a todos os Deputados a maior attençaõ, pedindo-lhes que se restringissem ao ponto da questaõ, e lembrando lhes que as accusações pessoaes naõ tinhaõ por effeito senaõ huma resistencia obstinada (*apoiados*); que recommendava pois o maior silencio e respeito, fosse qualquer que fosse a deliberaçaõ da Camara. (*Apoiados.*)

O Sr. Fernandes Torres discorreu largamente sobre a materia, combatendo os argumentos que se expenderaõ a favor da amnistia, e declarando que apezar de ver a maioria da Camara inclinada pela amnistia, havia de produzir as razões que tinha para se oppôr a ella; e entre ellas disse que elle Deputado fazia honra ao caracter dos Mineiros, os quaes haviaõ executar a Lei.

O Sr. Limpo de Abreu tornou a fallar longamente sobre a materia, e a sustentar a sua opiniaõ contra a amnistia, e que o fazia pelos principios de justiça de que estava convencido: tornando a declarar, o que já tinha dito que a amnistia se naõ devia conceder senaõ em dous casos; o 1.º quando as leis eraõ demasiadamente severas; o 2.º quando os males, que podiaõ resultar da opiniaõ dos criminosos, segundo as leis, eraõ muito graves e passou o illustre Deputado a pretender demonstrar, que nenhum dos casos acima referidos existia, para que se pudesse conceder huma amnistia; passou mais a ler hum dos topicos da falla da Presidencia de Minas, na abertura da Assembléa Legislativa daquella Provincia, e a resposta da mesma Assembléa relativamente aos criminosos, naõ considerando util a amnistia como hum meio para o bem da tranquillidade e da ordem. O illustre orador continuou a pronunciar se contra a amnistia.

O Sr. Mendes dos Santos votou contra a amnistia, declarando que assim o fazia pelas pessimas consequencias que podiaõ resultar á sua Provincia.

O Sr. Rodrigues Barboza disse que tinha ouvido dizer a muitos criminalistas, que da muita severidade das leis resultava a impunidade, assim como a insufficiencia dellas produzia o mesmo effeito; que porém os nossos Legisladores fugindo de cahir no primeiro extremo, foraõ com tudo cahir no segundo; e fizeraõ leis que naõ eraõ adequadas ao Brazil; que o perverso devia achar sempre na lei hum freio que o obstasse a delinquir; que em vista pois destas razões pareceria que elle Deputado estaria inclinado a votar contra a amnistia, porém que declarava que votava a favor della porque quer que as leis sejaõ executadas; e pelo mesmo que tem ouvido, que alguns dos criminosos tem sido perdoados, outros condemnados injustamente, he que votava pela amnistia; porque em quanto aos outros criminosos que têem sido taxados de assassinos e ladrões, lá estavaõ as leis, que os punissem por estes crimes particulares.

O Sr. Baptista Caetano reclamou do Presidente tanto a attençaõ dos Deputados, como dos espectadores, porque quando fallava algum Deputado Mineiro havia susurro: e declarou que elle havia de fallar com toda a franqueza, e quem naõ gostasse sahisse. O illustre Deputado pelos mesmos principios dos seus collegas, fallou contra a amnistia, e declarou mais, que se pretendia retalhar a Provincia de Minas, mas que quando chegasse essa occasiaõ, elle Deputado diria aos Mineiros que resistissem (*apoiados*): que estava certo, que os Mineiros só haviaõ de obedecer á lei. (*apoiado.*) O illustre Deputado concluio votando contra a amnistia.

O Presidente pondo á votaçaõ o 1.º artigo da resoluçaõ, foi approvado por 54 votos contra 28.

Deputados que votaraõ a favor:

Senhores, Nabuco, Olorico, Estevaõ Rafael, P. Monte, Gonçalves Martins, Hollanda, Lima e Silva, Bispo de Cuiabá, Rodrigues Torres, Maria de Moura, Ferreira da Veiga, Paulo Araujo, Azevedo Brito, Correia Pacheco, Fernandes da Silveira, Ferreira França, Cornelio França, Ernesto França, Messias de Leaõ, Belizario, Luiz Cavalcante, Araujo Vianna, Saturnino, Visconde de Goianna, Moniz Barreto, Baptista de Oliveira, Ramiro, Seara, Albuquerque Maranhaõ, Fortuna, Guerra, Paim, Costa, Manso, Francisco do Rego, Maciel Monteiro, Paula Albuquerque, Ibiapina, Teixeira Peixoto, G. Joaõ, Costa Machado, Rezende, Fernandes Barros, Padre Cunha, Pontes, Vital, Barbosa Cordeiro, Veiga Pessoa, Ribeiro Pessoa, Sebastiaõ do Rego, Figueira de Mello, José Florindo.

Deputados que votáraõ contra.

Srs. Climaco, Vasconcellos, Bhering, Mello, Souza Martins, Cerqueira Leite, Mendes dos Santos, Oliveira Braga, Alvarenga Teixeira, Marcondes, Chichorro da Gama, Alvares Machado, Alcibiades, Lessa, Baptista Caetano, Paranhos, Vieira Souto, José Mariano, Limpo d'Abreu, Remigio, Gomes da Fonseca, Dias de Toledo, Pinto Peixoto, Santa Barbara, Custodio Dias, José Pedro, Quadro Aranha, Fernandes Torres.

Houve huma questaõ de ordem, sendo huns Deputados de opiniaõ que as emendas estavaõ prejudicadas, e outros que se devia offerecer á votaçaõ a emenda do Sr. Fernandes Torres, declarando os Srs. Ferreira da Veiga, Olorico, e Rodrigues Torres, que tinhaõ votado a favor da amnistia, no sentido de que ella soffresse modificações.

O Presidente consultou a Camara sobre se as emendas estavaõ ou naõ prejudicadas, e decidio-se que o estavaõ por 41 votos contra 39.

Declarando o Presidente que estava em discussaõ o art. 2.º, o Sr. Vasconcellos mandou á mesa hum artigo additivo concebido nestes teamos:

« A disposiçaõ do artigo antecedente naõ com-
« prehende os que tiverem sido pronunciados por
« mais de hum dos sobreditos delictos etc. »

Foi apoiado, e entrou em discussaõ.

Tendo fallado sobre a materia os Srs. Cornelio França, Maciel Monteiro, Luiz Cavalcante, José Pedro de Carvalho, e Vasconcellos, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Presidente deu para ordem do dia 22, a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ pelas duas horas e hum quarto da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente de 29 de Junho.

TEndo esta Presidencia tomado em toda a consideraçaõ as reprezentaçoens d'essa Camara, e Povos de seu Municipio, reclamando contra a nomeaçaõ do Vigario que na Parochial Igreja d'essa Villa foi aprezentado; e achando-me empenhado em applicar os meios de conselial-os, restituindo-lhes a quietaçaõ e pás de que saõ dignos, e he propria da brandura e docilidade de seu caracter, mui satisfatoria me foi a participaçaõ que me fez o Rm. Delegado do Exm. Bispo Diocezano, de lhe haverem os mesmos Povos pedido para seu Vigario Interino um Sacerdote que naõ fosse de sua Freguezia, e de ter elle em consequencia nomeado ao Reverendo Francisco Joze Correa de Albuquerque, merecendo taõ prudente e acertada escolha a minha inteira approvaçaõ, tanto por ter recahido em um Varaõ digno de occupar as funçoens de taõ importante Ministerio por suas luzes, mansidaõ e mais virtudes que devem ornar um verdadeiro Pastor Espiritual, como par ser esta medida reclamada pelos respectivos Parochianos; fazendo-me crer estas favoraveis circunstancias que se anniquillará a discordia e perturbaçaõ em que tem estado essa Villa; e que Vms. cumprindo a obrigaçaõ que tem de concorrer para a tranquilidade de seu Municipio, faraõ conhecer aos habitantes d'elle, quam proficua lhes he a providencia adoptada, e de acordo com todas as Authoridades de seu Destricto, e com o mesmo Vigario Interino os conduzão á pás e concordia de que elles necessitam para sua propria felicidade.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Julho de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Flores.

— No mesmo sentido do officio precedente se officiou ao Juiz de Direito Interino da Commarca de Flores.

— A Lei incumbio ás Camaras Municipaes o concerto e reparo das Cadeas; á d'esta Cidade hei por vezes ordenado que fize-se os reparos, e concertos de que preciza a Cadeia; e como quer que até agora não tenha ella cumprido esta disposicão da Lei, menosprezando as ordens desta Prezidencia, ordeno que por semilhantes faltas Vm. proceda contra ella na forma das Leis. He o que por ora tenho a dizer em resposta ao seu officio de 21 do corrente em que pede providencias sobre o mau estado da referida Cadeia.

Deos Guarde a V. M. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Julho de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque — Snr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia desta Cidade.

— Queira V. S. mandar revoger a ordem de prizão que pelo 2.º Batalhão de G. N. se expedio contra o Guarda Victorino Joze de Medeiros por falta de comparacimento ao exercicio de 26 do corrente, não havendo outro motivo; visto que n'aquelle dia se achava o referido Guarda no exercicio de seu emprego de Guarda Avulso da Alfandega, que o inhibia de tal comparecimento, como reprezenta o respectivo Inspector interino.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Julho de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque — Snr. Francisco Jacinto Pereira Commandante Superior das G. N.

— Officio; Ao Inspector d'Alfandega, communicando-lhe o contheudo do officio precedente.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 2 de Maio de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmpareceraõ os Srs. Dourmond, Costa, Silva,

MELHOR EXEMPL

e Cunha, faltando com cauza os Srs. Joze Joaquim, Camello, Souza, e Gusmaõ.

Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Hum do Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito Juiz de Orfaos desta Cidade para que se nomiasse hum Cidadaõ que interinamente servisse este lugar, visto dever elle ir agora para Assembléa Provincial como Deputado Supplente que se elegesse, outro occorrendo o escrutinio foi eleito o advogado Francisco de Paula Gomes dos Santos para servir dito cargo interinamente.

Outro de Francisco Ribeiro de Brito justificando a sua molestia com attestacaõ de Facultativo afim de ser escuzo de servir como Juiz de Paz do 5.° Destricto da Estancia: que se chamasse outro por elle.

Outro do Chefe de Policia convocando hum Jury extraordinario de sentença para o dia 15 do corrente que se convidasse o Promotor a vir assistir a extraçaõ das sedulas no dia 4 por as dez horas da manhã, pedindo se ao Chefe de Policia que disigne outro dia attenta as distancias em que moraõ os diversos Juizes do Municipio.

Outro do Cidadaõ Joze de Albuquerque Cavalcanti para que a Camera chamasse outro que suprisse na Assemblea Provincial o seu lugar, visto achar se prezentemente em uzo de remedio: que a Assemblea e naõ a Camara devia elle dirigir-se.

Outro do Fiscal do Recife com huma relfçaõ dos multados no mez passado: inteirada ficando com a relaçaõ o Sr. Prezidente.

Outro do Fiscal da Boavista com a informaçaõ que se lhe tinha pedido sobre as escollas de primeira Letras de seu Bairro: inteirada. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. — Oliveira, P. — Cunha. -- Silva. — Costa. — Drumond.

POLICIA.

Excel Snr. — Da parte do Commandante Geral consta ter sido prêzo um preto, que foi encontrado junto a porta de um sobrado, fazendo se mudo, e fei-lhe axada uma xave de canastra; e mais consta que uma Patrulha de Policia auxiliou no 3.° Destricto do Recife a prizão do Hespanhol Felippe Aires pronunciado por tentativa de morte em Antonio Rabêlo da Silva Pereira, axando-se-lhe um jogo de pistolas; e isto mesmo participa o respectivo Juis de Paz: Pelo 1.° Destricto do Collegio forão prezos Manoel João mestre de uma jangada vinda de Mucuripe e Manoel Joaquim passageiro da mesma por o primeiao aprezentar uma sedula falsa de 20$ rs. que diz o 2.° lhe dera. Nada mais consta das participações de diferentes Juizes de Paz; entretanto que sei, por avizos particulares que uma caza fora roubada de dia no 4.° Destricto da Ribeira, e para communicar a V. Ex. a verdade já exigi informação do Juis de Pas, extrànhando-lhe a omissão.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 29 de Julho 1835. — Illust. e Excel. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia.

— Como V. S. me dis em seo officio de 27 do corrente, que o ordenança de Policia entregou o Cavallo, que V. S. lhe avia dado, ao Inspector do Juis de Pas de Santo Amaro, perciso se fas que V. S. se entenda com esse Inspector para saber que fim teve o cavallo, e que procedão as necessarias averiguações a ver se se o descobre, pois disse me o mesmo ordenança que o cavallo desapareceo de um curral aonde estavão muitos outros cavallos, donde elle inferia que talvez o proprio dono tivesse vindo tirar o cavallo, para não fazer a viagem, o que he muito de costume; e do resultado de suas indagações quero me communique.

Deos Guarde a V. S. Recife 29 de Julho 1835. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. — Illust. Snr. Joze Paulo do Rego Barreto, Juis de Pas do 2.° Destricto do Lorèto.

EDITAL.

Existindo nesta Alfandega á annos sem se saber a quem pertencem os artigos abaixo relacionados, e os mais, que continuaraõ a relacionar-se, se aviza pelo prezente aos seus proprietarios, para no prefixo termo de trinta dias contados de hoje os fazerem despachar, e na falta se procederá a sua venda em hasta publica, por conta, e a custa de seus donnos, sem que lhes fique competindo o direito de allegar couza alguma contra o effeito da mesma venda, como prescreve o Art.° 157 do Regulamento de 20 de Setembro p. p. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei transcrever nas Folhas publicas o prezente Edital. Alfandega 30 de Julho de 1835.

Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.
Inspector interino.

ARMAZEM N.° 2.

58	Chapeos para Senhora
60	Ditos para homem
4	Barretinas com fundos de solla
10	Massos de palinha
6	Peles de couro preto
10	Pessas de Estôpa
116	Pares de Tamancos para homem, mulher, e menino
34	Pessas de zurrate azul
9	Pedaços de riscados avariados
7	Pessas de Castilha branca
1	Dita de baieta encarnada
1	Rôlo de veludo azul
1	Molho de seis tranças de lam encarnada
26	Chapeos
24	Ditos
23	Ditos
1	Fardo com cobertas
1	Caixa com ferros
1	Dita com rapé
1	Dita com caxilhos e vidros
1	Dita com Missangas
1	Dita com vidrinhos
3	Ditas com palitos
6	Caixinhas com vidrinhos
6	Barricas com charutos
53	Ditas com cravos da India
6	Ditas com Alvaide
3	Ditas com Resina
1	Dita com feixaduras
1	Dita com Enxofar
1	Dita com pedras de Espingarda
1	Porção de Junco
5	Ferros de engomar de latão
1	Cama de Condurú
3	Sacos com Pimenta da India
17	Paus para Tipoias
8	Sacos com Quins
21	Caixas com passas
129	Caixas vazias
	GENEROS AVULSOS.
1	Caixa com Drogas
1	Dita com Agoa Ingleza
2	Ditas cujo conteudo ignoro
1	Dita com engenho de descaroçar algodão.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 133; e o Algodão passou a 10$500.

CURSO JURIDICO

Em consequencia do grave escandalo, com que deixou de se tomar o Ponto em varias Aulas por falta de hum dos Bedeis, hontem, e hoje; e cumprindo-me prevenir a continuação de semelhante corruptella, tão prejudicial á regularidade, e disciplina Academica; ordeno, que d'ora em diante, faltando hum dos Bedeis, o outro faça as suas vezes, tomando Ponto n'aquellas Aulas, de que se achava incumbido o seu companheiro, fazendo-se-me sabedor disto mesmo para chamar ao cumprimento de seus deveres o Empregado remisso.

Secretaria do Curso Juridico d'Olinda 28 de Julho de 1835.

O Director Interino
Miguel do Sacramento Lopes Gama.

COMMUNICADO.

Sobre a desapropriação dos bens dos Frades.

A Muitos seculares parece a vida dos Religiosos ociosa porque não lavrão (como antigamente costumavão) a terra nem gastão em outros corporaes, e penosos exercicios a vida. Escandalizados desta apparente inação, dizem alguns, pode haver vida mais descançada que a de hum Frade? Ter sempre a suas horas o comer feito, e aos toques de hum alegre sino, ajuntar-se a fazer bom pasto no refeitorio? Pára o Frade mais reformado, a chapeo de grandes abas, he chapeo de sol; no pino da calma anda á sombra. No capello a cabeça parece tartaruga, recolhida para dentro quando chove, sahida para fora, quando vai estiando. Todos elles tem o segredo de não gastar em trages, e livrar-se de modas; não gastão tempo em se vestir, inventarão huns habitos, com que de hum jacto cobrem o corpo; huns com sapatos de Apostolos, a cada passo muita terra pizão; outros com os dedos de seos pés descalços dão figas aos callos; muitos tem as cellas bem providas; os mal providos comem a custa da barba longa. Não tomão cuidado do governo da Republica, e fora das lidas, e trafego do mundo, no rimanço do seu Claustro vivem mais contentes que Diogenes na sua tina.

Destes, e outros semelhantes rediculos discursos abundão as praticas de Aristarcos irreligiosos, que injustamente se offendem do bom exemplo dos que condemnão a dissolução do seculo, e cuja antipatia a vida Cenobitica só nasce de alguns bens, que adquirirão os Frades ou por seo suor, ou por a piedade dos Fieis. Mas he necessario advertir a esses novos Economistas que tanto temem a ociosidade dos Frades, que ha muitos modos de trabalhar, e que nem sempre ha mister callos nas mãos para sinaes de duro exercicio. Os Frades não tem Coro? não tem Confessionarios? não tem altares? não tem pulpitos? não tem enfermarias? Os Frades não dão esmolas nas Portarias? não cultivão a sciencia? não tem Cadeiras? não tem Aulas? nada disto tem os Frades. São entes nullos que não trabalhão, e que só desfructão ociosamente o, que bem pudera ser convertido em bens nacionaes, e trazer vantagens concideraveis ao estado. Só os Frades, ou as ordens Monacaes são occiosas, e por isso devem ser extinctas, bemdito Deos! Vagueião por essas ruas bandos de vadios, entulhão os botequins, e tavernas mandriões eternos, nada disto dá cuidado aos meos Snrs. Catões Censorinos. Os conventos sim porque estes offerecem conveniencias, que não são para desprezar. Compare o secular as quotidianas occupações da sua caza, com os ordinarios exercicios de huma Caza Religiosa; veja e admiro a differença de huma habitação a outra. Em huma tudo são attenções a domesticas temporalidades; na outra tudo são acçõ s edificativas com a mira na eternidade. Os Frades apezar de sua relaxação não os vemos reduzidos a huma vergonhosa indigencia, perseguidos dos credores, cheios de dividas, pelo que se conclue que não são tão desmazelados tão negligentes, nem os seos bens tão improductivos como dizem os affectados Estadistas de hoje. Estes devem notar que nas comunidades dos Religiosos ainda depois de decaidas da primitiva observancia não faltão bons entre mãos, que ainda se empregão nos exercicios pios, tratão do asseio, e ornato de seos templos: que a mesma Igreja de Christo Salvador nosso sem embargo de ser obra do mesmo Deos tem agora differente fervor na observancia de seos preceitos, e conselhos, do que teve no estado primitivo de sua fundação. Se os bens dos Religiosos fosse o que os tornasse menos perfeitos, e virtuosos, para se effectuar a sua reforma sem duvida era indispensavel a desapropriação, mas se assim não he qual o intuito de hum semelhante proceder? Respondão os entendidos.

J. P. da S. G.

THEATRO DO RECIFE.

Domingo 2 de Agosto ultima função do menino Frederico Planel de idade de 12 annos. Depois de uma brilhante Overtura do Rocine, o menino Planel executará na Rabeca o armonioso e grande concerto do celebre Lafont mestre da Capella Real de Pariz; depois a companhia Dramatica representará a acreditada peça em dois actos--Zulmira--Concluindo-se o 1.° acto; o menino Planel tocará no piano, as grandes variações da Violeta do celebre Henrique Herz. Depois do 2.° acto o mesmo Joven Planel executará em sua Rabeca, a pedido de muitos Senhores, e Senhoras, as variacões de Wronisky, nas quaes imitará identicamente a flauta, e fará varios Pizicatos. Dando fim o divertimento com a farça intitulada--A Parteira Anathomica.

Preços.

Camarote da 1. ordem	4$800
Grande camarote de frente da 1. ordem	8$000
Camarote da 2. ordem nobre	8$000
Grande camarote da 2. ordem	10$000
Camarote da 3. ordem	2$400
Grande camarote da 3. ordem	3$200
Platea geral	960
Varandas	320

AVIZOS PARTICULARES.

Preciza se entregar uma carta de importancia ao Snr. Luiz Francisco Correia Gomes que à pouco se mudou de Santo Amarinho freguezia da Varzea para esta praça, e como se ignora a sua morada roga-se

AR ENCONTRADO

ao dito senhor queira vir ou mandar receber a dita carta na rua da cadeia loja n. 49.

☞ Quem annunciou querer comprar uma casa em Olinda, rua do Jogo da Bolla; dirija-se a rua do Jardim D. 14.

☞ Preciza-se alugar uma casa terrea, ou sobrado de um andar, seja aonde for: quem tiver annuncie.

☞ Qualquer Snr. que se quizer dedicar á tocar na muzica do 1.º Batalhão de G. N. do Recife os seguintes instrumentos: Trombono, 1.º e 2.º Trompe, Clarim e Flautim, compareça em casa do Inspector da muzica do dito Batalhão, na rua da cruz n. 2, para avista do seu talento, tractar-se do ajuste.

☞ Precisa se de um caixeiro habil para tomar conta de uma venda por balanço, dando fiador a sua conducta; na padaria da rua do Peixoto das cinco pontas.

☞ Na mesma preciza-se de uma ama que tenha muito e bom leite, sendo captiva.

☞ Quem precisar de uma criada para todo serviço de casa de homem solteiro; dirija-se a rua da Gloria loja de Ignacio Bandeira.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario de Pernambuco de segunda feira 27 ter 3:000$000 reis para dar a juros no sobrado D. 33 ao lado do sul na rua Nova, parece haver-se enganado, visto que sendo procurado dito annuncio, não se encontrou; queira por tanto desfazer esse engano, caso o houve, para se procurar de novo.

☞ O senhor Bernardino de Moura, queira dirigir-se a rua Nova D. 29, para ahi saber aonde existe uma carta vinda do Porto.

☞ Preciza-se de um feitor para um sitio perto da praça sendo Portuguez, mas que entenda de plantações e saiba trabalhar de enxada: na rua dos Quarteis D. 5 no segundo andar.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faca negocio com Maria dos Prazeres, relativamente a huma morada de casa terrea sita no beco da bomba n. 6, por isso que tem o mesmo a quantia de 251$000 de hipoteca pela qual está a proprietaria obrigada, e por isso a pessoa que quizer compra-la ficará obrigada a pagar ao annunciante a referida quantia, e para não se chamar a ignorancia qualquer pessoa é que o dito abaixo assignado faz este annuncio

Marcelino Antonio da Silva.

☞ Preciza-se de um homem solteiro livre, ou cativo, que saiba cosinhar, e fazer as compras precizas para a cosinha, quem quizer ajustar-se para esse fim dirija-se a Cidade de Olinda ao Mosteiro de S. Bento, que achará quem mesteriza desses serviços ou nesta praça procure a rua das cruzes D. 13, 1.º andar, ou mesmo pode annunciar por este Diario sua morada para ser procurado.

☞ A pessoa que tiver avizo, de que pela Barca Bella Pernambucano lhe será remettida uma lata sem N.º nem marca, dirija-se a rua do Crespo D. 8, para ser enformado sobre este objecto.

☞ Freta-se para a Cidade da Parahiba, Rio Grande do Norte ou Assú o Hiate Prazeres Parahibano, muito velleiro fabricado de novo, e chegado a pauco daquella Cidade, quem quizer fretar para qualquer dos Portos dirija-se a rua da Senzalla velha n. 34.

☞ Roga-se aó senhor que hontem (30 do corrente) comprou em uma loja da Pracinha do Livramento um par de meias azues, haja de aparecer na mesma loja pois tem-se negocios a tractar com o mesmo.

☞ A comissão Administradora dos Hospitaes de Caridade, e casa dos Expostos tendo de dar cumprimento a Lei Provincial de 10 de Junho, recomendada no officio do Exm. Prezidente da Provincia, aviza a todos os senhores, e senhoras que tem a seu cargo Expostos de qualquer idade e sexo que sejão os apresentem na casa dos mesmos no dia 3 do proximo futuro Agosto pelas 9 horas da manhã, sob pena de lhe serem tomados judicialmente, e recolhidos a mesma casa, para se lhe dar o destino marcado na mesma Ley.

Padre Joze Theodoro Cordeiro.

Escrivão da Administração Geral dos Hospitaes.

☞ Responde-se, ao Snr. dezejoso de saber a razão porque não sahio ao publico, o parecer da Commissão da Assembléa Provincial sobre a pretenção do Marquez do Recife, á respeito do Hospital do Paraizo: que o motivo foi, por ainda se não achar decidida a pretenção do dito Marquez, pois a Commissão offereceo um Projecto de Lei sobre o mesmo objecto, o qual foi a imprimir-se para entrar em discussão, e como não tivesse tempo de ser discutido pelo curto espaço, que decorréo da impressão, ao encerramento da Assembléa, ficou por esse motivo para a Sessão vindoura a sua discussão; o que tudo consta das actas que correm impressas nos Diarios de Pernambuco. Mas emfim, se o Snr. dezejoso de saber, queria, que fosse publicado todos os trabalhos da Assembléa, inda mesmo a quelles, que não fossem ultimados por falta de tempo, a culpa foi sua, pois ao tempo de principiar os trabalhos da Assembléa já existia nesta Cidade Monseur Gonet Professor da Arte de Tachygrafia com quem o Snr. dezejoso podia ter tomado algumas lições, afim de satisfazer os seus dezejos; pois segundo me parece a Secretaria da Assembléa só tem obrigação de mandar publicar os trabalhos ultimados, e não aquelles, que ainda não tiverão decisão final.

☞ Antonio Rebello da Silva Pereira faz publico que nunca escreveo a pessoa alguma, que não fosse por sua propria letra, e por isso declara q' toda, e qual quer carta, ou escripta que aparecer somente assignada pelo annunciante é falça, pois consta-me que com a prisão do meo segundo asseclo se pertende arranjar uma carta assignada por mim para defeza do mesmo o que eu muito dezejarei que apareca para então publicar o nome do malvado que tem ahabelidade não só de furtar firmas, mais tãobem de saber tirar toda a escripta de qualquer papel deixando somente a firma em baixo para nelle escrever o que bem lhe parecer.

☞ Quem percizar de um rapas Brazileiro, que sabe bem ler, escrever, e contar para caxeiro de qualquer caza de negocio, dirija-se a Camboa do Carmo D. 15.

NAVIOS A CARGA.

Para Maceió.

SEgue viagem o Hiate Santo Antonio Flor do Brazil no dia 4 de Agosto: quem quizer embarcar alguma carga, ou ir de passagem em o mesmo Hiate dirija-se a bordo a fallar ao Mestre do mencionado Hiate, que está fundiado defronte do Trapixe novo.

COMPRAS.

UM fogão de ferro, propriό para cosinhar com carvão: na rua da ruz n. 61, ou annuncie por esta folha.

☞ Uma Orthographia de Madureira nova, ou em bom uzo: quem a tiver annuncie.

☞ Escravos mossos e sadios para fora da Praça que sirvão para trabalhos de Engenho: na rua das Cruzes 1.º andar D. 13, demanhã até as 10 horas, e das 2 as 4 da tarde.

VENDAS.

UM bom escravo do gentio de angola, com 25 annos de idade, e pescador: na rua do Livramento D. 13.

☞ Chá hisson, manteiga, serveja, chacolate, gigos de garrafas, vasias inglezas, farinha de trigo Americana, café do Rio em saccas, sabão amarello, e vinho de Lisboa e Porto, em barriz, tudo por preço commodo: no armazem de Fonceca & Comp., na rua da cadeia velha n. 59.

☞ Um moleque de nação Angola, de 12 a 13 annos de idade, muito ladino, e esperto, e habil para todo servico: na rua Velha da Boa-vista, depois de passar o beco de João Francisco lado do Norte D. 16; e ao comprador se dirà o motivo porque se vende.

☞ Uma escrava mossa de bonita figura, sabe cozinhar o diario, lavar, engomar, e optima para todo o serviço de casa: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Uma canoa de carreira, de bom tamanho, por ter taboa no meio: na rua Nova ao pé da ponte armazem que tem louça D. 29.

☞ Um escravo de Angola, de 22 annos, sabe cozinhar, e vender em venda de molhados: na rua da Roda confronte a esquina do extincto Hospital.

☞ Uma escrava mossa, de bonita figura, sem vicio nem achaques, sabe cosinhar, engomar, ensaboar, e entende de padaria: no atterro da Boa-vista D. 29.

☞ Uma morada de casa no pateo do Hospital do Paraizo, de trez portas na frente, gebinete ao lado com seis quartos, oitoens dobrados de rua a rua, e bem propria para levantar-se um sobrado: na rua do Livramento loja D. 17.

☞ Superior chapeos de castor, brancos, e pretos, muito finos, meias de seda inglezas, e francezas: na loja da rua da cadeia do Recife n. 16.

☞ Uma escrava de nacão Angola, boa engomadeira, lava de sabão, cosinha o ordinario de uma caza, faz doces, e sabe refinar assucar: no pateo da Santa cruz loja de marcineiro.

☞ Um molato de idade de 19 annos, sem vicios, e por preco commodo: a fallar em Olinda rua do Amparo D. 36.

☞ Chapeos castores pretos de copa baixa muito superiores e por preço commodo; na loja de fazendas da rua da cadeia do Recife D. 34, junto a botica de Antonio Pedro.

☞ Chapeos de castor branco, pardo, e preto, de 7$ reis, ditos cor de cinza a 6$ reis, ditos para senhora, meninos, e meninas, das mesmas cores; boneis de lontra, pano, seda, e lan, e outras qualidades por preço commodo: na rua da cadeia n. 42.

☞ Um escravo de nação por dinheiro corrente ou ainda mesmo por moeda de cobre testa liza: na rua do Cresgo D. 5 1.º andar.

AMAS DE LEITE.

ALuga-se uma ama com bom, e bastante leite, por ter parido a 8 dias, e ter morrido o menino: na rua Direita sobrado de um só andar D. 58.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um sitio na rua Direita da Povoação dos Afogados com boa casa de vivenda para grande familia, todo murado, com trez cacimbas, e tanque para lavar roupa, e differentes arvores de fructos: na rua Direita sobrado D. 30.

PERDAS.

NO dia 25 do corrente desapareceo de hum camarote no Theatro huma bengala de licorne sem castão, e nem ponteira; a pessoa que a axou quarendo restituil-a dirija-se a rua Direita no 2.º andar do sobrado D. 13, que será recompençado.

☞ No dia 24 do corrente mez de Julho encaminhando-se ao Sello uma Certidão do interesse de Joaquim Gomes de Araujo, passada pelo Official encarregado, da contabilidade Militar o Snr. Joze Lopes Roza, aconteceo perder-se. Roga-se a pessoa a cujas mãos ella foi ter, a entregue, ou mande entregar, na rua do Livramento, lado direito, 1.º andar do sobrado D. 13.

ACHADOS.

AChou-se uma caixa de prata na noite de 26 do corrente: quem for seo dono pode-a procurar na rua do Cotovello casa n. 357 que dando os signaes della lhe será entregue.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOze, criolo, de 14 annos, baixo e groço, tem um signal de talho que mal se divulga no beiço inferior, cara redonda, olhos papudos, tem na barriga signaes de ferida; levou camisa e sirola de estopa: os aprehendedores levem-o a Solidade confronte a Igreja, caza de 3 janellas e portão.

☞ Domingos, de nação Angola, estatura ordinaria, seco do corpo, com as canellas finas, e em uma dellas tem uma pequena sicatriz, representa ter 25 annos; fugido no dia 27 do corrente, com camisa e siroula de algodão, chapeo de palha velho: os aprehendedores levem-o a rua das 5 Pontas D. 14.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
3—Segunda	— 6 h. 54 m.	Manhã.
4—T:—	— 7 -- 42 »	
5—Q:—	— 8 -- 30 »	
6—Q:—	— 9 -- 18 »	
7—S:—	—10 -- 6 »	
8—S:—	—10 -- 54 »	
9—D:—	—11 -- 42 »	

Navio entrado no dia 29.

PARAHIBA; 12 dias; Hiate Prazeres Parahibano, M. Joaquim Carvalho de Moura: toros de mangue.

ERRATA.

NO Diario d'hontem, pag. terceira, col. segunda, na quarta linha do paragrafo abaixo do titulo — *Idem* 15. — Alagador — leia-se — Mogador —

Pern. na Typ. do Diario 1835